
As emissoras estatais de rádio e a radiodifusão pública brasileira¹

Ivana Sonegheti DE MINGO²

Edgard REBOUÇAS³

Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES

RESUMO

O serviço público de radiodifusão é uma proposta aliada ao compromisso e dever do Estado de ampliar o alcance da informação democraticamente na sociedade. Tendo em vista a territorialidade neoliberal que perpassa as relações de poder e cerca o contexto do atual bloco histórico, e com base no eixo teórico-metodológico da Economia Política da Comunicação, buscou-se compreender como as rádios brasileiras estaduais vinculadas aos poderes executivos regionais se filiam (ou não) ao conceito da radiodifusão de serviço público. O trabalho foi realizado a partir de um estudo de casos múltiplo envolvendo as emissoras regionais e nacional em face aos parâmetros da radiodifusão pública americana, britânica e canadense. Por fim foi verificado que há um grau elevado de dependência das emissoras locais em relação aos governos estaduais.

PALAVRAS-CHAVE: Radiodifusão Pública; Rádio Estatal; História do Rádio Brasileiro; Economia Política da Comunicação; Políticas Públicas de Comunicação.

Parâmetros de análise

A pesquisa sobre as rádios públicas estatais vinculadas aos governos estaduais brasileiros buscou discutir a filiação dessas emissoras ao serviço público de radiodifusão a partir de uma definição que aproxima a comunicação de um processo que apoia a democracia. Neste sentido, partindo do entendimento sobre o dever do Estado na garantia à informação defendido pela professora Maria Helena Weber (2017), a proposta vai além de uma institucionalidade presente nas comunicações governamentais, encerrando prerrogativas que ampliam principalmente a participação da sociedade nas emissoras.

Foi central para o trabalho a definição da UNESCO (2001) em que fica claro que a radiodifusão pública deve ser edificada nas sociedades a partir de uma proposta de integração dos diversos setores e visando o bem comum para a sociedade, e sendo

¹ Trabalho apresentado no GP Rádio e Mídias Sonoras, XXI Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidade da UFES e pesquisadora do Observatório da Mídia: direitos humanos, políticas, sistemas e transparência. E-mail: ivana.mingo@aluno.ufes.br.

³ Professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidade da UFES e coordenador do Observatório da Mídia: direitos humanos, políticas, sistemas e transparência. E-mail: edgard.reboucas@ufes.br

desenvolvida tendo em vista quatro aspectos: universalidade, diversidade, independência, e distinção (UNESCO, 2001):

Nem comercial ou de controle do Estado, a única razão de ser da radiodifusão pública é de prestar um serviço público. E a organização pública da radiodifusão é a voz que chega a todos os cidadãos. Radiodifusores públicos possibilitam o acesso e a participação para a vida pública. Eles desenvolvem conhecimento, ampliam horizontes e habilitam as pessoas para melhor compreenderem a si mesmo melhorando o conhecimento delas a respeito dos outros e do mundo. (UNESCO, 2001, p.7)⁴

O trabalho se apoiou na discussão a respeito de uma territorialidade (HAESBAERT, 2006; RAFFESTIN, 1993) que se molda dentro de uma lógica de mercado (MIÈGE, 2007) que valoriza o privado e o indivíduo em detrimento do bem público, uma argumentação a partir do eixo teórico-metodológico da Economia Política da Comunicação (MOSCO, 2009), observando, conforme abordado pelo professor e pesquisador Edgard Rebouças (2005) que, independentemente do grau democrático que se encontra a sociedade, os atores das classes econômicas, política, organizada socialmente, intelectuais e especialistas, irão buscar formas de viabilizar seus próprios interesses de forma institucionalizada nas instâncias de regulação.

A pergunta inicial se referia a uma preocupação a respeito da constituição de uma hegemonia neoliberal e privatista (HARVEY, 2005; MORAES, 2008; MURDOCK, 2006) a partir da qual o território da radiodifusão pública nacional se insere sem o amparo de uma legislação que garanta a independência nestas emissoras.

O professor César Bolaño (2001), defende a ideia de que a ausência de uma regulação para o Artigo 223 da Constituição Federal de 1988 acaba por favorecer o capital privado em detrimento do interesse público: “a falta de uma regulamentação dos direitos do telespectador acaba dando munição aos defensores da manutenção do capitalismo selvagem em matéria de comunicação no país (BOLAÑO, 2001, p. 77). Assim, no Brasil, como não existe uma legislação específica que normatize as instituições públicas de comunicação, o serviço público radiodifusão se desenvolveu seguindo a lógica do modelo de concessão comercial adotado ainda na década de 1930,

⁴ “Neither commercial nor State-controlled, public broadcasting’s only raison d’être is public service. It is the public’s broadcasting organization; it speaks to everyone as a citizen. Public broadcasters encourage access to and participation in public life. They develop knowledge, broaden horizons and enable people to better understand themselves by better understanding the world an others” (UNESCO, 2001, p.7).

uma lógica mercadológica baseada nos interesses político-empresariais que acaba por impedir a prática do serviço público de comunicação.

Neste sentido, há por parte dos pesquisadores críticos da economia política da comunicação o destaque para a importância da regulamentação para a busca pela democratização da comunicação e visando a formas alternativas para o acesso de vozes historicamente periféricas à centralidade da esfera pública, conforme aponta Cesar Bolaño (2016): “[...] o fundamental pode ser resumido em três palavras: desconcentrar, despolitizar, democratizar” sendo que a democratização refere-se a “dar voz a todos ou, se preferir, ampliar o direito de expressão a todos os grupos sociais, culturais e a todos os projetos políticos que se apresentam na esfera pública brasileira” (BOLAÑO, 2016, p. 75) algo que poderia ser atendido por meio da radiodifusão pública.

Assim, buscando compreender se os objetivos para a radiodifusão pública (independência, universalidade, diversidade e distinção) podem ser atingidos sem que exista uma regulamentação e em um território em que a hegemonia neoliberal detém o poder financeiro e político, foi realizado um estudo de casos múltiplos (YIN, 2001), para observar as emissoras de rádio públicas brasileiras vinculadas ao poder executivo estadual. A fim de garantir maior confiabilidade à pesquisa, foram definidos, a partir da revisão bibliográfica proposta para o trabalho, seis aspectos chave a serem analisados para a observação da aplicabilidade dos princípios da radiodifusão pública: história, gestão, transparência, participação social, financiamento e produção de conteúdos.

A independência está relacionada à gestão e ao financiamento muito próximos ou dependentes do governo em exercício. Laurindo Lalo Leal Filho (1997) observa que, quanto mais próximo do governo, menor o grau de independência da emissora, no entanto, de acordo Esch, Del Bianco e Moreira (2013) o padrão das emissoras públicas na América Latina, no geral, é um entrelaçamento ao aparato governamental. Estando ligadas diretamente às secretarias de governo, mesmo as emissoras públicas geridas por fundações, tem suas ações limitadas para a “captação e gestão de recursos, contratação e demissão de funcionários e até compra de equipamentos e material de consumo” (DEL BIANCO; ESCH; MOREIRA, 2013, p. 79). Isto quer dizer que a gestão orçamentária vinculada ao estado permite pouca autonomia de investimento, ou mesmo a incerteza sobre este montante. Assim, para Octavio Penna Pieranti (2018) o princípio da independência, para ser conquistado, deve estar assegurado por leis ou documentos regimentais que possam dar maior “complexidade na indicação dos dirigentes” e

pulverizar “a influência de grupos e correntes políticas específicas” (PIERANTI, 2018, p. 277).

A implantação de conselhos com a indicação de membros de entidades civis é fundamental para a independência, na medida em que viabiliza participação social na gestão das emissoras públicas, descentralizando a gestão em relação ao poder público. A presença efetiva de um conselho editorial formado pela pluralidade da sociedade permitiria uma discussão direta e a representatividade dos diversos grupos (MENDEL; SOLOMON, 2011, p. 13).

Outras formas de participação podem ser viabilizadas, como através das redes sociais ou por meio de aplicativos de mensagens, no entanto, segundo Leal Filho e Rebouças (2005) destaca-se a função fundamental do ouvidor neste aspecto, “recebendo, analisando e dando encaminhamento às demandas do público” (LEAL FILHO; REBOUÇAS, 2005, p. 4). A ouvidoria é ferramenta de gestão e análise das instituições públicas importante para incorporar nas decisões gerenciais os anseios e questionamentos da sociedade. Esch, Del Bianco e Moreira (2013) destacam ainda que a participação da sociedade pode ser vista como “a melhor opção para a materialização do serviço de radiodifusão pública [...] e consolidação da sua independência administrativa e intelectual do poder estatal (ESCH, DEL BIANCO, MOREIRA, 2013, p. 81).

Outro ponto defendido pelos pesquisadores é a instituição de mecanismos de transparência para embasar, ampliar e qualificar a participação da sociedade, como a realização de audiências públicas, a interação via internet, além da produção e disponibilização de relatórios: “Essas instâncias de participação enfatizam a importância do espaço para o exercício da cidadania ativa e responsável, em defesa da radiodifusão como de interesse público” (ESCH, DEL BIANCO, MOREIRA, 2013, p. 81).

Para Bucci, Chiaretti e Fiorini (2012), a responsabilidade que a rádio pública tem com a sociedade, na prestação de contas do uso do dinheiro público, ou na tomada de decisões, permite a fiscalização, o que faz com que as emissoras atuem com transparência em relação aos processos “Essas empresas devem ser diretamente *accountable to the public*, devem poder ser fiscalizadas de maneira direta e transparente” (BUCCI; CHIARETTI; FIORINI, 2012, p.16).

Por fim, a busca da radiodifusão pública deve se pautar pela execução de uma programação diferenciada e de qualidade, atendendo aos princípios constitucionais, aliados aos direitos humanos e a valorização da vida. No geral a programação da

radiopública deve se pautar pela diversidade, pluralidade, produção de conteúdos diferenciados e voltados para finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, promovendo a cultural nacional e motivando a produção e veiculação de conteúdos regionais, com respeito à raça, cor, religião, e prezando pela informação acessível e de qualidade (Lei 11.652/2008; DEL BIANCO, CURADO, 2014, ZUCULOTO, 2012).

A diferenciação está diretamente conectada, segundo Valci Zuculoto (2012), à independência editorial. A pesquisadora destaca que “sem qualquer vinculação com os interesses da hora, por exemplo, dos governantes ou dos segmentos que dominam a cena política. A única vinculação deve ser com a pluralidade dos interesses públicos” (ZUCULOTO, 2012, p. 236). Ao tratar dos padrões de conteúdo, Mendel e Solomon (2011) destacam que a regulação de conteúdos é prática legal que garante a possibilidade de defesa e proteção contra práticas e serviços que possam ser nocivos aos cidadãos.

A pesquisa foi dividida em três partes. De início foram observados no Reino Unido, Estados Unidos e Canadá a aplicação dos princípios e mecanismos definidos para a efetiva constituição de uma radiodifusão de serviço público. Em seguida, foi detalhado o percurso histórico brasileiro que levou, à construção de uma política pública que valorizasse e defendesse os princípios de uma comunicação democrática partindo do Estado, e depois, as fragilidades desta mesma regulação/regulamentação que permitiu a desconfiguração da mesma política. Por fim foram observadas as mesmas categorias de análise nas emissoras de rádio estaduais, vinculadas às Secretarias de Governo, buscando pontos de inflexão com a história nacional da radiodifusão pública. Assim, a partir do levantamento dos decretos de criação das emissoras, além de pesquisa nos sites dos governos estaduais e portais da transparência, foram identificadas 18 emissoras vinculadas às secretarias estaduais, irradiando para 28 frequências AM, FM e OT, nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Distrito Federal, Goiás, Bahia, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Maranhão, Pará, Roraima, Amapá, Amazonas e Acre.

A diferença entre Brasil, Canadá, Estados Unidos e Reino Unido

Ao olhar para as emissoras americana, inglesa e canadense não se pretendia uma padronização a partir da radiodifusão pública praticada naqueles países, mas uma reflexão de como o ideal que nasce no Reino Unido no início do século XX se espalha

para a nação canadense e para o pólo capitalista americano, entendendo este movimento como primordial para compreender a evolução da radiodifusão pública naqueles países.

Com regulações bem definidas, Estados Unidos, Canadá e Reino Unido garantiram o fortalecimento de suas identidades culturais como forma de contrapor a globalização da indústria da cultura. Observou-se que nos três países, o levantamento histórico permitiu compreender um interesse militar e estratégico para o desenvolvimento da tecnologia, controle do espectro e promulgação de legislações (RABOY, 2016; BRIGGS; BURKE, 2006). De posse da tecnologia, cada país pode avançar independente nas próprias legislações, observando o desenvolvimento que atendia aos interesses nacionais.

Assim, na Inglaterra, diante da ameaça nazi-fascista, foi essencial o desenvolvimento de uma rádio de controle estatal para preservar, em um Europa tomada pela guerra, a identidade e cultura nacional (LEAL FILHO, 1997). Por outro lado, no Estados Unidos, o rádio foi utilizado como um instrumento para fomento da indústria e do comércio nacional (SCHILLER, 1976) apesar de um reconhecimento de que toda a radiodifusão deveria atender a um padrão de qualidade e com um papel significativo para o interesse e o bem comum (MCCHESENEY, 2008). Já no Canadá, com um sistema culturalmente vinculado ao britânico, via-se a necessidade de uma regulamentação para frear o avanço da expansão do rádio comercial, de modelo americano que crescia no território canadense (RABOY, 2016). Nasce assim no Canadá uma proposta híbrida, entre o financiamento e o controle público e uma abertura de provimento via iniciativa privada, a partir de um processo que envolveu diversos setores da sociedade canadense, inclusive com a realização de audiências públicas para a definição da proposta e da legislatura que guiaria a radiodifusão canadense (REBOUÇAS, 2018).

Historicamente, no Brasil, também houve um interesse militar e estratégico, no entanto, ocorre em nossa história um atraso técnico que seria crítico para o desenvolvimento do rádio nacional, devido a demora em promulgar uma legislação que descriminalizasse o serviço de rádio amador aliado à valorização da indústria americana em detrimento da promoção e fomento da tecnologia nacional (FERRARETO, 2012; 2018; FEDERICO, 1982). A primeira legislação que efetivamente apoia a promoção da radiodifusão desenvolvida pela sociedade civil, já na década de 1930, atende mais aos interesses da indústria americana e das agências de publicidade estrangeiras instaladas no país do que aos interesses nacionais (REBOUÇAS; MARTINS, 2007). Além disso,

promulgada em meio ao início de um processo ditatorial, a legislação também orienta para uma centralização das outorgas e fiscalização das radiodifusoras no poder executivo, sem determinar a instituição de uma Agência independente.

Ao contrário do Brasil, nos países estrangeiros estudados nota-se a presença ativa no processo regulatório de uma Agência independente da emissora e dos poder executivo para acompanhamento do atendimento aos princípios da radiodifusão pública e emissão ou renovação de outorgas. Nos Estados Unidos a Federal Communications Commission (FCC) existe desde 1934, tendo passado por modificações, mas mantendo o caráter de isenção com relação ao governo e ao mercado. A Canadian Radio-television and Telecommunications Commission (CRTC) foi criada em 1985 para “garantir que as comunicações canadenses contribuam razoavelmente e equitativamente à prosperidade econômica, social e cultural do Canadá” (MENDEL, 2011, p. 37). Em 1990 a Inglaterra instituiu o Broadcasting Standards Council, modificado para Radio Authority em 1996 e transformado em 2003 no Office of Communications (Ofcom) consolidando diversos comitês e conselhos que acompanhavam a radiodifusão pública e comercial no Reino Unido.

De acordo com dados coletados nos relatórios de gestão dessas três entidades citadas, e disponibilizados nos portais das instituições na internet, as Agências em geral são compostas por membros indicados pelo parlamento, de notável reconhecimento entre a sociedade, e nomeados pelo presidente, produzindo e disponibilizando relatórios anuais de acompanhamento do desempenho das emissoras e da ouvidoria do órgão. As emissoras, devem encaminhar anualmente informações sobre desempenho e planejamento anual para as Agências a fim de viabilizar o provimento de verba pública.

No caso brasileiro, foi incluído na Constituição de 1988, no Artigo 224, a proposta de criação de um Conselho de Comunicação Social, mas a proposta não havia sido regulamentada até 1991, quando, após a movimentação e pressão da sociedade civil organizada foi promulgada a Lei nº 8.389 que determina a instituição do Conselho de Comunicação Social. No entanto, a conquista, apesar de uma vitória da sociedade, foi moldada para atender aos interesses das forças político-partidárias que conduzem as políticas para melhor atender aos próprios interesses (JAMBEIRO, 2001, p. 128).

Instituído efetivamente apenas na virada do milênio, o Conselho conta com 13 membros indicados pelos Senadores entre representantes da sociedade civil. Apesar da representatividade, o órgão não nasce como uma instituição independente, mas como

um órgão auxiliar e consultivo do Congresso Nacional, financiado pelo legislativo e sem poder deliberativo. Assim, se nos países do norte as Agências são independentes e com poder de resolução, no Brasil, o órgão fica subordinado à instauração de procedimentos dentro do Senado, estando diretamente vinculado ao poder executivo e legislativo.

Além das Agências reguladoras, as emissoras de rádio nos Estados Unidos, Canadá e Reino Unido também dispõem internamente de Conselhos administrativos e curadores, com mandatos que não coincidem com as eleições gerais, e compostos por membros de notório reconhecimento da sociedade que juntamente com a diretoria executiva apoiam a gestão e as produções. Por outro lado, a produção dos programas que vão ao ar é descentralizada, sendo realizada nas emissoras regionais. Essa descentralização da produção da fonte de financiamento permite uma independência da produção com relação aos gestores e ao poder executivo.

Nos Estados Unidos a emissora cabeça de rede, a National Public Radio (NPR) executa produções desenvolvidas pelas diversas emissoras regionais filiadas. São ao todo mais de 1000 emissoras espalhadas pelo território americano. A inglesa BBC Radio é composta por 40 emissoras locais, cobrindo boa parte dos condados da ilha inglesa. As estações transmitem uma programação unificada entre 1h e 6h da manhã, nos demais horários o conteúdo da grade é autônomo contando com programas de variedades, músicas e noticiário a cada meia hora com duração de até 5 minutos, com informações locais, nacionais e internacionais. Já a CBC/Radio-Canadá é representada por cinco frequências que transmitem em inglês e francês produções originadas tanto nas regiões como centralizada na emissora mãe, mas com inserções de informativos produzidos localmente.

A criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) por meio da Lei nº 11652, 07 de abril de 2008 foi uma conquista a partir da mobilização da sociedade. Os objetivos e mecanismos instituídos junto com a empresa pública destacavam as reflexões levantadas nos fóruns de debate sobre o tema realizados no início dos anos 2000 (LEAL FILHO; REBOUÇAS, 2005). No entanto, a empresa pública herda o modelo governamental institucionalizado da sua antecessora a Radiobrás, sendo mantidas características de dependência editorial e de gestão (PIERANTI, 2018; BUCCI, 2016). A ausência de uma entidade reguladora ou da participação da sociedade viabiliza a alteração da legislação na mudança dos grupos políticos que detém o poder

no Palácio do Planalto (DEL BIANCO; SANTOS, 2016). Fica evidente a partir da ampliação do espaço do poder político sobre as instituições de comunicação de serviço público o constante distanciamento promovido e entre a esfera política e a sociedade civil.

Atualmente, a EBC é formada por duas redes, a Rádio Nacional, com seis frequências e a Rádio Mec, com três frequências. A Rádio Nacional apresenta uma grade diferente da MEC, que se dedica majoritariamente à música brasileira e a música clássica. A Rádio Nacional veicula programas informativos e culturais no estilo revista. Apenas a Nacional Alto Solimões e a Nacional Rio dispõem em torno de 2 horas de programação independente. A produção é centralizada e os contratos de cooperação com os estados, em geral, são para a replicação do conteúdo ofertado pela EBC e não para a inserção de informações locais na rede nacional. A EBC dispõe ainda de um serviço de notícias centralizado em Brasília, a Rádio Agência, que produz conteúdo a respeito de ações legislativas ou governamentais, relativas ao planalto ou ministérios, e que tenham relevância para a população. As notícias são distribuídas para todas as emissoras de rádio, comerciais ou públicas.

O ponto mais divergente entre as quatro emissoras é o financiamento. A BBC recebe verbas a partir de imposto aplicado sobre os usuários do sistema. O valor arrecadado em 2020 correspondeu a 70% dos custos da BBC foram financiados pela taxa, os outros 30% são provenientes de atividades comerciais permitidas no braço internacional da empresa, royalties, subsídios ou receitas de aluguéis (UK PARLIAMENT, 2021, p. 4). A empresa americana Public Broadcasting Corporation (PBS), que abriga a NPR tem cerca de 15% de seus custos financiados por um fundo para a comunicação pública destinado pelo Senado anualmente (COCHRAN, 2010). O restante da verba é provinda de apoio de fundações e empresas privadas – não há no entanto a veiculação de publicidade na programação -, além de aportes de governos estaduais e taxa das emissoras estaduais afiliadas. A rádio canadense CBC é financiada pelo governo, cerca de 65% (MENDEL, 2011). O restante provém por meio de doações, prestação de serviços e venda de espaços comerciais, sem que isto signifique a veiculação de propaganda comercial nas rádios. Nas três emissoras nota-se uma diversificação das fontes de receita e um distanciamento entre o financiamento e a produção de conteúdos.

Este distanciamento não ocorre na emissora brasileira, já que a área responsável pela produção dos conteúdos está diretamente vinculada à emissora nacional, que é também quem recebe o financiamento do governo. O aporte financeiro parte do Tesouro Nacional e os custos estão previstos no Orçamento Anual do Governo Federal disponível no Portal da Transparência. Entre os anos de 2016 a 2020, observando as mudanças ocorridas na gestão no mesmo período, comparativamente, não houve variação significativa tendo sido projetado um orçamento médio de R\$ 688 Milhões.

A receita para o financiamento público é proveniente de três fontes, sendo elas, recursos de fundos de investimentos, veiculação de campanhas educativas para órgãos e entidades públicas, e, conforme definido no Artigo 32 da Lei nº 11652/2008, da arrecadação do imposto cobrado das empresas privadas de telecomunicações, a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP). No entanto, não há segurança jurídica para a arrecadação pelo CFRP, já que as empresas de telecomunicações estão constantemente recorrendo do pagamento da taxa.

A radiodifusão pública nos estados

As emissoras estaduais, diferentemente da radiodifusão nos países estrangeiros estudados, não têm uma articulação com a emissora cabeça de rede, a EBC. Assim, a legislação regional é independente da radiodifusão pública estatal promovida pelo governo federal. O que por um lado demonstra uma falta de articulação e promoção de uma política pública que busca a universalização da radiodifusão pública, por outro, permite que regionalmente algumas emissoras busquem de forma diferenciada o ideal da radiodifusão pública.

A partir da análise realizada em cada uma das 18 emissoras de rádio filiadas aos governos estaduais brasileiros foi possível determinar um perfil para estas instituições. Foram observados: a programação a partir da escuta das frequências das emissoras realizada entre novembro de 2020 e abril de 2021; a documentação financeira e de gestão disponível nos portais das rádios; a legislação e estatutos que regem as entidades gestoras; o levantamento bibliográfico e histórico de cada rádio; e os portais da transparência dos estados.

Foram identificados entre as emissoras que oito são geridas por conselhos com a participação da sociedade, entre elas três são fundações, duas são empresas públicas, e três são autarquias ligadas a secretarias do governo do estado. Entre as emissoras

geridas por conselhos apenas com a participação de membros do poder executivo, três são autarquias do governo, duas são empresas públicas e ainda existe uma fundação. Por fim, quatro emissoras não têm conselho, sendo geridas diretamente por uma diretoria indicada pelo governo estadual, sendo uma empresa pública, uma fundação e duas autarquias governamentais. O que se observa é que, ser uma instituição gerida por diretorias indicadas ou secretarias estaduais, ou vinculada a fundações, institutos e empresas públicas não interfere em uma maior ou menor participação da sociedade na gestão da emissora. A análise revela ainda que todas as emissoras são impactadas diretamente pela troca do executivo a cada quatro anos, pois nestas ocasiões é modificada a diretoria e membros do conselho indicados pelo poder executivo.

Vale observar ainda que as emissoras de Alagoas, Bahia, Sergipe, Paraíba, Pará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo, todas geridas por Conselhos, destacam na sua legislação a referência aos princípios da radiodifusão pública seja considerando a Constituição Federal, seja citando artigos baseados na Lei nº 11652/2008, que cria a EBC.

Financeiramente, os recursos são em grande parte disponibilizados pelo Estado. Nas cinco emissoras educativas e na única rádio com concessão pública as rádios diversificam a fonte de receita a partir de parcerias públicas e privadas para apoios culturais, convênios e doações. As outras 12 emissoras também recebem verbas públicas e diversificam da mesma forma que as educativas a fonte de renda, mas a legislação também permite a venda de espaços publicitários ao longo da programação.

Assim, há por parte da maioria das emissoras a diversificação da fonte de renda a partir do aporte comercial, no entanto, ter parte da receita atrelada a fontes privadas significa para as instituições brasileiras uma filiação à lógica mercadológica. A saída para os problemas financeiros está atrelada na padronização da programação e disputa de audiência no dial. Há que se reconhecer que em poucos casos, como a Rádio Inconfidência de Minas Gerais e a Cultura Brasil de São Paulo, nas quais este aporte financeiro não caracteriza uma obrigação quanto a entrada nos padrões de mercado, sendo possível assim manter uma característica de distinção e independência mesmo diante do aporte da verba privada.

Com relação à transparência, todas deixam a desejar, havendo pouco ou nenhum espaço para a sociedade acompanhar a gestão e o planejamento da empresa pública. À exceção da Agência Brasil Central, de Goiás, as emissoras não mantêm ouvidorias

próprias, e mesmo nas ouvidorias do Governo do Estado, falta uma área de ouvidoria específica destinada à rádio. No geral, a prestação de contas é realizada apenas por meio do portal da transparência pública do Governo do Estado, sendo dificultada a busca a informações simples, como o número de empregados, o total arrecado por fontes públicas e privadas e os valores investidos ao longo do ano, inexistindo relatórios com análises simplificadas para o grande público. Destaca-se que a Rádio Cultura de Porto Alegre, mesmo sendo gerida pela Secretaria de Comunicação do Rio Grande do Sul, não tem os dados disponibilizados no Portal da Transparência do Estado.

Há que se reconhecer o esforço em parte das emissoras em geral de manter viva e ativa a cultura regional na programação musical e mesmo ampliando o espaço para instituições culturais e representativas de comunidades periféricas na produção e veiculação de programas fixos na grade. Esta característica foi identificada em emissoras comerciais e não comerciais, geridas diretamente pelas secretarias e em rádios coordenadas por fundações. Destacadamente, nove emissoras buscam ampliar o espaço para produções independentes realizadas e veiculadas a partir de parcerias e convênios com entidades da sociedade civil, sendo elas as emissoras da Bahia, Sergipe, Pará, Paraíba, Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo, Maranhão e Rio Grande do Sul. No entanto, a pesquisa corrobora com o entendimento defendido pela professora Valci Zuculoto (2012, p.237) quando observa que a diferenciação na programação do rádio público brasileiro fica reduzida a espaços isolados e a algumas experiências que são exceções no conjunto das emissoras.

Considerações finais

Referente às emissoras estrangeiras, chegou-se a conclusão de que é a participação da sociedade, alimentada por ações de transparência e articulação do poder público com entidades da sociedade civil, o que viabiliza o acompanhamento do processo de produção e gestão, fortalecendo a legitimação do sistema público de radiodifusão naqueles países. Sendo que a conquista foi possível a partir da formulação das políticas públicas naqueles estados que viabilizaram o fortalecimento da participação da sociedade. Assim, o mecanismo se dá a partir de uma dupla atuação, tanto com a participação da sociedade, quanto com a ação proativa de instâncias Estatais independentes do governo.

No modelo híbrido adotado no Brasil, ao contrário do modelo híbrido canadense, não se definiu uma entidade independente para acompanhamento, licenciamento e fiscalização das normas para uma maior qualidade na promoção da radiodifusão pública. A centralização na emissora federal tanto para a destinação da verba pública do Tesouro Nacional quanto na produção dos conteúdos, sem uma participação direta da sociedade nem na gestão, nem na curadoria e nem na abertura de espaços para a produção independente, deixam dúvidas sobre se é verdadeira a afirmação de que a radiodifusão promovida pela EBC no quadro atual é realmente de serviço público ou se estaria mais vinculada a uma proposta de institucionalidade governamental. Esta problemática acaba por se refletir na programação da emissora, tendo sido concluído a partir dos dados coletados que o papel público representado pelas Rádios vinculadas à EBC pode estar sendo negligenciados ao não atender a Lei nº 11652/2008, já que há pouco ou nenhum espaço para programas educativos, e não existe na grade programas que abordem temáticas sobre os direitos humanos, cidadania ou desenvolvimento científico.

Já nas emissoras regionais, não há independência financeira ou governamental, mas também não existe uma padronização em relação à participação da sociedade. Observa-se, a partir dos dados coletados, que a territorialidade neoliberal intrínseca ao atual contexto político-econômico e social impacta nas definições das políticas públicas para o setor das comunicações, mas também dificulta o avanço de ações estratégicas de grupos periféricos para ampliar os espaços de participação nas emissoras de rádio regionais brasileiras, historicamente dominadas pelo poder político e com conteúdo desenvolvido em torno da busca pela audiência no dial. Salvo raras exceções entre a 18 rádios estudadas, no geral, portanto, as relações de poder que definem a produção, distribuição e consumo nas emissoras de rádio públicas estaduais brasileiras se pautam pela lógica do mercado e pela promoção do individual, sejam pessoas ou partidos.

Assim, é viável no âmbito regional, buscar, a partir de uma mobilização da sociedade, maior independência com relação ao poder político ou mercadológico, sendo esta a alternativa contra-hegemônica possível no atual contexto da política brasileira. Esta proposta vai além da necessidade de uma política pública que englobe nacionalmente a radiodifusão de serviço público em uma direção independente e universal, entendendo que não há perspectivas de cenário para uma reflexão coletiva da sociedade para a constituição de uma regulamentação própria para o setor. Propõe-se,

portanto, como um apontamento geral o fortalecimento das articulações regionais para a apropriação por parte da sociedade organizada das emissoras públicas, devolvendo à sociedade um território que é público.

REFERÊNCIAS

- BOLAÑO, César Ricardo Siqueira. **Campo aberto: para a crítica da epistemologia da comunicação**. E-book. Sergipe: Edise, 2016
- BOLAÑO, César Ricardo Siqueira. O modelo brasileiro de regulação do audiovisual, **Revista Comunicação e Espaço Público**, a. 4, v. 1, n. 1, p.71-94, 2001.
- BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia: de Gutemberg à Internet**. 2. ed. Tradução: Maria Carmelita Pádua Dias. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- BUCCI, Eugênio; CHIARETTI, Marco; FIORINI, Ana Maria. **Indicadores de qualidade nas emissoras públicas – uma avaliação contemporânea**. Série Debates CI nº10. Brasil: Representação da UNESCO, Jun. 2012
- COCHRAN, Barbara. **Rethinking Public Media: More Local, More Inclusive, More Interactive**. The AspenInstituteCommunicationsandSocietyProgram, Washington, DC, 2010
- DEL BIANCO, Nélia R.; SANTOS, Luís António. **Serviço público de mídia e participação** Comunicação e Sociedade, vol. 30, 2016.p. 7 – 11
- DEL BIANCO, Nélia R.; CURADO, Camila Cristina. **O Conceito de Radiodifusão Pública na visão de pesquisadores brasileiros**. **Anais XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Foz do Iguaçu, PR, 2014
- DEL BIANCO, Nélia R.; SANTOS, Luís António. **Serviço público de mídia e participação** Comunicação e Sociedade, vol. 30, 2016.p. 7 – 11
- DEL BIANCO, Nélia R.; ESCH, C. E.; MOREIRA, S. V. **Radiodifusão pública: um desafio conceitual na América Latina**. Revista FSA, Teresina, v10, n4, art4, p. 67-86, Out./Dez. 2013
- FEDERICO, Maria Elvira Bonavita. **História da Comunicação Rádio e TV no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1982.
- FERRARETO, Luiz Artur. De 1919 a 1923, os primeiros momentos do rádio no Brasil. **Anais GP Rádio e Mírdias Sonoras - XXXV Intercom**. Fortaleza, CE, set. 2012
- FERRARETO, Luiz Artur. O rádio antes do rádio: O Brasil como mercado para a indústria eletroeletrônica (1910-1920). **Conexão – Comunicação e Cultura**, UCS, Caxias do Sul – v. 17, n. 33, jan./jun. 2018. p. 145-164
- HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização, do “fim dos territórios” à multiterritorialização**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- HARVEY, David. A arte da renda: a globalização e transformação da cultura em commodities. In: _____. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005. (p 219-239)
- JAMBEIRO, Othon. **A TV no Brasil do século XX**. Salvador: Edufba, 2001
- LEAL FILHO, Laurindo Lalo. **A Melhor Tv do Mundo - O Modelo Britânico de Televisão**. São Paulo: Summus Editorial, 1997
- LEAL FILHO, L.; REBOUÇAS, E. **O controle social na televisão: os casos da campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”, no Brasil, e dos advocacygroups, nos Estados Unidos**. II Colóquio Brasil Estados Unidos em Ciências da Comunicação. Intercom, Rio de Janeiro, 2005.

- MCCHESENEY, Robert W. The global restructuring of media ownership. In: RABOY, Marc. **Global Media Policy in the new Millennium**. Luton, UK: University of Luton Press, 2002. p. 149-162
- MENDEL, Toby. **Serviço público de radiodifusão: um estudo de direito comparado** Brasília: UNESCO, 2011
- MENDEL, Toby; SOLOMON, Eve. **O ambiente regulatório para a radiodifusão: uma pesquisa de melhores práticas para os atores-chave brasileiros**. Série Debates CI nº7. Brasil: UNESCO, 2011
- MIÈGE, Bernard. **As indústrias culturais e midiáticas: uma abordagem sócio-econômica**. MATRIZES, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 41-54, 2007.
- MORAES, Dênis de. Hegemonia Cultural, Comunicação e Poder: notas sobre a contribuição gramsciana. In: BRITTOS, Valério Cruz (org), **Economia Política da Comunicação**, Rio Grande do Sul: Unisinos 2008. p. 17-28.
- MOSCO, Vincent. **The Political Economy of Communication**. 2nd Ed. London: SAGE, 2009
- MURDOCK, Graham. Transformações continentais: capitalismo, comunicação e mudança na Europa. In: SOUSA, Helena (org.). **Comunicação, Economia e Poder**. Portugal: Porto, 2006.
- PIERANTI, Octavio Penna. **A radiodifusão pública resiste: A busca por independência no Brasil e no Leste Europeu**. Brasília: FAC-UnB, 2018.
- RABOY, Marc **Marconi: the man who networked the world** New York: Oxford University Press, 2016
- RAFFESTIN, Claude. O território e o poder. In: _____. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993. (p. 143-217)
- REBOUÇAS, Edgard. Lobbying Groups in Communications and Media Policies in Brazil. In: KHAJEHEIAN, Datis; FRIEDRICHSEN, Mike; MÖDINGER, Wilfried (Eds). **Competitiveness in Emerging Markets: Market Dynamics in the Age of Disruptive Technologies**. Cham (Swi): Springer, 2018, p. 175-186.
- REBOUÇAS, Edgard. Os Atores Sociais do Lobby nas Políticas de Radiodifusão no Brasil. In: BEZZON, Lara Andréa Crivelaro (org). **Comunicação Política e Sociedade**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2005.
- REBOUÇAS, Edgard; MARTINS, Mariana. Evolução da regulação da mídia eletrônica no Brasil. **Revista Estudos em Comunicação**. Braga, n.2, p. 357-369, Dez.2007.
- SCHILLER, Herbert I. **O império norte-americano das comunicações**. Trad. Tereza Lucia Halliday. Petrópolis: Vozes, 1976
- UNESCO. **Publicbroadcasting. Why? How?**.2001. Disponível em <http://www.unesco.org/new/en/communication-and-information/resources/publications-and-communication-materials/publications/full-list/public-broadcasting-why-how/> Acesso em 5 fev 2020.
- UK PARLIAMENT. **TV licence fee statistics**. Jan. 2021. House of Commons Library, UK. Disponível em: <https://researchbriefings.files.parliament.uk/documents/CBP-8101/CBP-8101.pdf> . Acesso em: 10 jun. 2021.
- YIN, Robert K. **Estudo de caso: Planejamento e métodos**. Trad. Daniel Grassi. – 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
- ZUCULOTO, Valci Regina Mousquer. **A programação de rádios públicas brasileiras**. Florianópolis: Insular, 2012.